\_\_\_\_\_\_



# 

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

# **EXERCÍCIO DE 2025**

**MÊS: SETEMBRO** 

Qualificação do responsável pelo Controle Interno:

- Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, servidor efetivo da Câmara Municipal
- CPF 204.511.178-40
- -RG 26.337.304-6-SSP/SP
- Endereço Leordino Silva Costa, 1550 centro Dracena SP
- Fone -(18) 99748-8589
- Cargo Operador de Sistemas

Nos termos da Resolução 002/14, de 13 de maio de 2014, encaminho à Mesa Diretora da Câmara o Relatório das atividades e procedimentos realizados no mês de setembro de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

#### Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

**Presidente:** Danilo Ledo dos Santos **Vice Presidente:** Pedro Gonçalves Vieira

1º Secretário: Milton Polon

2º Secretário: Amilton Aires de Alencar

Este relatório contém, em síntese, uma avaliação e acompanhamento do mês de setembro de 2025, bem como dos atos de gestão do Exercício financeiro e administrativo da Câmara Municipal, em atendimento às determinações legais e regulamentares:

#### Análise dos Procedimentos Realizados:

#### 1 - Repasses efetuados no período - duodécimos:

SETEMBRO	427.500,00

#### 2 – Da Conciliação Bancária

Realizada a conferência bancária e da conciliação bancária, referente à Conta 7216-8, agência 0373-5 do Banco do Brasil, conforme extrato e conciliação anexos:

Saldo bancário	Saldo da contabilidade	
634.545,92	634.007,87	
Cheques emitidos e não apresentados – 850884	33,00	
Cheques emitidos e não apresentados – 850888	50,00	

\_\_\_\_\_



# 

CEP – 17900-063  $\Leftrightarrow$  Dracena - SP Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Cheques emitidos e não apresentados – 850889	360,00
Cheques emitidos e não apresentados – 850890	95,00

## 3 - Procedimento licitatório e contrato

PROCESSO N.º 02/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – INÍCIO EM 18/03/2025 (DFD)

Aquisição de 13 (treze) tablets para uso dos vereadores durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

### FIM em 15/09/2025 (CONTRATO)

ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA. – VALOR TOTAL: 31.174,00

# PROCESSO N.º 03/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – INÍCIO EM 04/04/2025 (DFD)

Aquisição, com serviço de instalação, de 5 aparelhos de ar-condicionado (1 aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs e 4 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs)

## FIM em 24/09/2025 (CONTRATO)

RAFAEL LADEIA DOS SANTOS – ME. – VALOR TOTAL: 14.358,00

# PROCESSO N.º 04/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – INÍCIO EM 02/04/2025 (DFD)

Contratação de profissional de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária, memoriais e cronograma físico-financeiro, objetivando a reforma da sede da Câmara Municipal de Dracena.

#### FIM em 17/09/2025 (DESPACHO DE CANCELAMENTO)

# PROCESSO N.º 05/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – INÍCIO EM 15/07/2025 (DFD)

Aquisição de eletrodomésticos para a cozinha da Câmara Municipal de Dracena (1 Forno micro-ondas, 1 Refrigerador doméstico duplex, 1 Fogão a gás, 1 Cafeteira elétrica automática e 2 Frigobar expositor vertical)

#### PROCESSO N.º 09/25 – INEXIGIBILIDADE – INÍCIO EM 13/08/2025 (DFD)

Contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar palestra motivacional presencial.

#### 4 - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Relatórios obrigatórios a ser enviados ao Tribunal pelo sistema Audesp em setembro/2025 (registros contábeis e financeiros, balancetes isolados, atas, conciliações bancárias, cadastro geral da entidade, e balancetes isolados de encerramento)

**Obs:** Todos relatórios enviados dentro do prazo.

#### 5 - Bens Patrimoniais

- NÃO HOUVE INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL EM SETEMBRO/2025.

\_\_\_\_\_



# 

### 6 - Regularidade dos empenhos no período:

- para compras e serviços, devidamente autorizados pelo Presidente, é conferido pelo responsável pela compra ou por quem recebe o produto, com o devido recebimento;

**Obs.:** Apesar da correção, estamos atentos a normas e procedimentos que porventura possam melhorar os procedimentos realizados.

### 7 - Audiências Públicas:

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029, realizada em 17/09/2025.

#### 8 – Viagens:

No período houve uma viagem para Junqueirópolis (11/09), sendo que o veículo da Câmara percorreu, controlado pelo hodômetro, dos 130878 km aos 130924 km, perfazendo um total de 46 km rodados.

### 9- Portal Transparência

O Portal Transparência (menu Serviços, submenu Transparência) em nosso Portal (<a href="www.camaradracena.sp.gov.br">www.camaradracena.sp.gov.br</a>) está no ar e operante, bem como informações do setor contábil (menu Serviços, submenu Contabilidade), licitações (menu Serviços, submenu Licitações).

# 10 - Pessoal

Em setembro não houve alteração no quadro de pessoal da Câmara:

	<u>Cargo</u>	<u>Servidor</u>	<b>Provimento</b>
01	Assessor Legislativo	Aline Lea Barbosa Takahashi	comissão
02	Auxiliar Administrativo	Maria Aparecida Correa Kanezawa	efetivo
03	Auxiliar Administrativo	VAGO	efetivo
04	Auxiliar de serviços legislativos	Bruna Cristina dos Santos Mendes	efetivo
05	Assessor de imprensa	Talita Pereira Villalba	efetivo
06	Assessor Jurídico	Natalia Paludetto Gesteiro da Palma	efetivo
07	Contador	Luciana Aparecida Castilho dos Santos	efetivo
08	Diretor Financeiro	Patrícia Borges Rodrigues	comissão
09	Motorista	VAGO	efetivo
10	Oficial Administrativo	Maria Inês Sanches	efetivo
11	Operador de Sistemas	Emerson Vicente P. dos Santos Silva	efetivo
12	Técnico Legislativo	Aparecida de Souza Alves	efetivo
13	Vigia-Zelador	Nivaldo Rodrigues de Sá	efetivo
14	Vigia-Zelador	Gilberto Vaz	efetivo
15	Vigia-Zelador	Marcos Reyes Cabrera	efetivo

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

O Cargo de Técnico Legislativo (Sr.ª Aparecida de Souza Alves) está lotado em uma função de Confiança (Diretor Geral), criada pela Lei Complementar 362/2011.

A Câmara possui uma pensionista, Sr.<sup>a</sup> Waldomira Meneguesso André.

A Câmara possui um estagiário, Sr. Heitor Reyes Sanches.

# **CONCLUSÃO**

Concluímos pela REGULARIDADE dos ATOS da referida gestão no período supra mencionado.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório.

Dracena, 17 de outubro de 2025.

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva Controle Interno